

Comissão extingue vinculação entre salários de deputados

Da sucursal de Brasília e da Redação da Folha

A dependência de apoio das Assembleias Legislativas, reconhecida em plenário pelo relator da nova Constituição, Bernardo Cabral (PMDB-AM), levou a Comissão de Sistematização a decidir ontem pela desvinculação do salário do deputado estadual ao do deputado federal, proposta no projeto denominado "Cabral-2".



No texto original, os deputados estaduais não poderia receber mais que dois terços do que os deputados federais. Com a nova redação, garantida por 59 votos a 22 e duas abstenções, as próprias Assembleias Legislativas fixarão, na legislatura anterior, o salário dos deputados estaduais. Eles poderão fixar seus salários em Unidades de Referência de Preços (URP) ou Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Ao declarar seu voto contrário à emenda de Andrada, Cabral disse que visou, com o texto original, "moralizar" o que é pago aos parlamentares no âmbito federal e estadual. Disse que, hoje, sobre o salário de um deputado federal (Cz\$ 200 mil), mas o Imposto de Renda incide apenas sobre Cz\$ 60 mil. Os Cz\$ 140 mil restantes saem como ajuda de custo e auxílio-moradia.

A Comissão de Sistematização também decidiu, em destaque apresentado pelo deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), dar aos Estados o direito de explorar o gás combustível canalizado. No texto original os serviços poderiam ser executados pelos Estados, desde que houvesse concordância da União.

Ainda ontem a Sistematização aprovou proposta do deputado Adylson Motta (PMDB-RS) que obriga a União a organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis. O texto foi incorporado ao item XXI do artigo 21, votado anteriormente. Adylson alegou que a mesa esqueceu de colocar em votação seu destaque. Os artigos 24, 25 e 26, sobre as regiões serão votados com os artigos relativos à administração pública.

Por não obter o quórum mínimo de 47 votos, a emenda do deputado Antônio Perosa (PMDB-SP) que dava ao cidadão o direito de apresentar projeto de lei e de propostas de emendas às Constituições estaduais e municipais foi derrotada. Ela obteve 41 votos a favor, 23 contrários e uma abstenção. O senador Marcondes Gadelha (PFL-PB) liderou os votos contrários à emenda, sob o argumento de que os eleitores delegam tais funções aos parlamentares.



Richa (3º da esq. para a dir.) assiste discurso de Bonifácio de Andrada (PDS-MG)

Decisão sobre adiamento sai na 3ª

Os trabalhos da Comissão de Sistematização serão prorrogados por mais trinta dias. A decisão será tomada na próxima terça-feira de manhã, em reunião conjunta das mesas do Congresso constituinte, da Comissão de Sistematização e dos líderes partidários, no gabinete do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães (PMDB-SP). O prazo final da Comissão de Sistematização se encerraria na próxima quarta-feira, dia 28.

Este é o terceiro adiamento nos prazos dados à Comissão de Sistematização, que em um mês votou cerca de 10% do projeto de Constituição. Nenhum artifício para tornas a discussão e votação mais rápidas deu resultados. Nem mesmo a votação pelo painel eletrônico ajudou, pois somente os nomes dos titulares da Comissão de Sistematização estão registrados no circuito. A votação dos suplentes é feita de forma nominal.

O presidente da Constituinte, Ulysses

Guimarães, tem reunião marcada para hoje, em sua casa, na Península dos Ministros, Lago Sul, a cerca de seis quilômetros do Palácio do Planalto, com os líderes Fernando Henrique Cardoso e Euclides Scalco, justamente para discutir os prazos da Sistematização. Na última sexta-feira, Sarney fez um apelo público a Ulysses para que os prazos fossem cumpridos, ao discursar na cerimônia de posse de quatro novos ministros do governo.

Como foi o processo em outros países

Se o Congresso constituinte manter seu atual ritmo de trabalho, a nova Constituição brasileira será forte concorrente a ocupar lugar de destaque no "Guinness Book of Records" (livro de recordes) entre os textos que demandaram maior tempo para sua conclusão. Da data de instalação da Constituinte (em 1º de fevereiro último) até aqui, senadores e deputados já gastaram quase nove meses na elaboração do projeto, que só estaria concluído em dezembro do próximo ano, na projeção de muitos políticos. Portanto, um ano e dez meses de discussões, ou quase quatro vezes o tempo de confecção da Carta da Iugoslávia — cujos 403 artigos foram redigidos e votados em apenas seis meses (de agosto de 1973 a fevereiro de 1974).

PROCESSO CONSTITUINTE EM OUTROS PAÍSES				
País	Início dos trabalhos	Promulgação da Constituição	Número de artigos	Tempo de discussão
República Federal da Alemanha	Setembro de 1948	Maio de 1949	146	8 meses
República Popular da China	Maio de 1982	Dezembro de 1982	138	7 meses
Espanha	Agosto de 1977	Dezembro de 1978	169	1 ano e 3 meses
Iugoslávia	Agosto de 1973	Fevereiro de 1974	403	6 meses
Portugal	Julho de 1975	Abril de 1976	312	10 meses
Venezuela	Junho de 1959	Janeiro de 1961	250	1 ano e 6 meses

Outros dois exemplos são encontrados na Alemanha Ocidental e China. No primeiro caso, o chamado Conselho Parlamentar alemão (constituído por 65 parlamentares e personalidades políticas de todos os Estados da zona ocidental do país) precisou de oito meses, de setembro

de 1948 a maio de 1949, para concluir a Constituição em vigor. Ao todo, o texto tem 146 artigos. Já os representantes do país mais populoso do mundo, a República Popular da China, consumiram sete meses (maio a dezembro de 1982) para uma Carta com 138 artigos.

Lula Marques

Janio de Freitas Em linha direta

Quase bastaria republicar o artigo "Direta-88". O que há dez dias era, aqui, uma análise da crise criada pela manobra anti-PMDB de Sarney e uma avaliação de suas tendências, a indigente "reforma administrativa e ministerial" transformou, nos últimos dois dias, em tema principal das lideranças políticas, nas aflições que buscam uma saída no Planalto e já no teor de outros trabalhadores jornalísticos.

A reação em estudo na presidência concentra suas esperanças na tática de sempre: o uso dos formidáveis recursos à disposição de certos setores da administração federal. Neste sentido, procede-se no Planalto ao levantamento dos órgãos que, dotados de bons recursos financeiros e outros possíveis benéficos, não estão sob controle de quem os utilize com eficiência para conquistar adesões aos objetivos do presidente Sarney. Estes órgãos seriam transmutados para outras áreas. Órgãos menos dotados, mas que aumentariam seu poder de fogo pela absorção de outros com igual ou menor porte, seriam fundidos e localizados em área de utilidade política.

Estará assim a presidência habilitada para atrair as bases municipais e estaduais do PMDB e do PFL, contra as lideranças partidárias dispostas, ou em crescente tendência para isto, a oficializar o esgotamento do governo Sarney. E como o recente acréscimo de desgaste do presidente provém, em boa parte, do ridículo a que se reduziu sua tão anunciada "reforma administrativa", o Planalto amoldaria o noticiário para reverter os deslocamentos e fusões de órgãos com o rótulo desta reclamada reforma — mais uma aspiração da sociedade realizada pelo governo Sarney.

A deposição da Caixa Econômica

nas mãos de Prisco Viana teria funcionado como inspiração para os levantamentos no Planalto. O presidente já fez a opção preferencial por Prisco para receber o máximo possível de transferências e fusões. Dados os fins, a escolha é boa. Se houver alguma atenção para os atos deste novo ministro no uso de suas amplas verbas, a abundância de noticiário interessante está garantida.

Em outro plano, porém, as más perspectivas de Sarney não são menores do que no plano político e, a despeito disso, não lhe chamam a atenção, nem aos seus imediatos. O aumento dos militares (na verdade, quase 130%, e não os 47% anunciados pelo governo) apaziguou neles as erupções do seu patriotismo refletido no contracheque. Mas como dizia o comandante militar do Sul, em nota sobre a sublevação salarial do capitão de Apucarana, as dificuldades dos militares "são as mesmas dos diversos segmentos sociais do país". Como, na solução destas dificuldades, os militares não se confundem com "os demais segmentos sociais" a reafirmação do eterno privilégio para os primeiros vai multiplicar muito a indignação dos segundos. Com o aumento dado aos militares, o presidente e seu ministro da Fazenda não dispõem mais de autoridade para enfrentar os clamores contra a constante elevação dos preços e a permanência das perdas salariais. As ameaças de desemprego podem limitar o recurso às greves, mas a indignação ascende do plano social para o político. Muda de forma no caminho, perde em ritmo e vigor. Em última instância, porém, seus efeitos não mudam. E quem no governo poderia detê-los, Bresser Pereira, não relaciona perdas de salários, de um lado, com perdas políticas do outro.

O que foi aprovado ontem

Título III — Da Organização do Estado
Capítulo II — Da União

Art. 23

Parágrafo 1º — No âmbito da legislação concorrente a competência da União limitar-se a estabelecer normas gerais.

Parágrafo 2º — Inexistindo lei federal sobre matéria de competência concorrente os Estados exercerão a competência legislativa complementar para atender as suas peculiaridades.

Capítulo III — Dos Estados Federados

Art. 27 — Os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

Parágrafo 1º — São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Parágrafo 2º — A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, dependem de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas, e se darão por lei estadual.

Art. 28 — Incluem-se entre os bens Estados:

I — as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, em depósito ou emergente;

II — as ilhas oceânicas e marítimas já ocupadas pelos Estados e municípios;

III — as ilhas fluviais e lacustres;

IV — as áreas da faixa de fronteira e as agras devolutas não compreendidas dentro da União;

V — as terras de extintos aldeamentos indígenas.

Art. 29 — O número de deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara Federal e, atingido o número de 36, será acrescido de tantos quantos forem os deputados federais acima de doze.

Parágrafo 1º — São condições de elegibilidade do deputado estadual ser brasileiro e estar no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo 2º — O mandato dos deputados estaduais será de quatro anos, aplicadas as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Parágrafo 3º — A remuneração dos deputados estaduais será fixada na legislatura anterior.

Parágrafo 4º — Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, provendo os respectivos cargos.

Art. 30 — O governador de Estado será eleito até quarenta e cinco dias antes do término do mandato de seu antecessor, para mandato de quatro anos, e tomará posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente, aplicando-se a regra do artigo 111 e parágrafos.

Art. 31 — Perderá o mandato o governador ou o prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observado o disposto no artigo 70.

Art. 32 — Compete aos Estados explorar diretamente ou serviços públicos locais de gás combustível canalizado.